

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Márcio Fernando Costa
1.2 Partido Político	União Brasil
1.3 Valor Alocado nesta emenda (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos específicos para pessoas atípicas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	Justifica-se a aquisição de medicamentos específicos destinados ao atendimento de pessoas atípicas, visando garantir acesso contínuo aos tratamentos necessários para a manutenção da saúde e da qualidade de vida desse público. A medida fortalece a política inclusiva de saúde pública municipal e assegura a continuidade terapêutica de pacientes que dependem de medicações de uso contínuo, contribuindo para a promoção da dignidade e do bem-estar das pessoas com necessidades especiais no município de Alfenas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)**SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

4.1 Localidade beneficiada	Todo o município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação do acesso a medicamentos específicos para pessoas atípicas; garantia da continuidade dos tratamentos; melhoria da qualidade de vida e da saúde do público atendido; fortalecimento da política inclusiva de saúde no município.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	De 500 a 1.000 pacientes

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)**

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
Alfenas, 22/07/2026	Márcio Fernando Costa	MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631 Assinado digitalmente por: MARCIO FERNANDO COSTA CPF: 0406931631 MDF: CN = MARCIO FERNANDO COSTA, OU=0406931631, C = BR, O = CP - Brasil Cel = Secretário da Receita Federal do Brasil - IPR, IPR e-CPF AL, AC ONLINE IPR v3, AR SAFE CERT, Postalcode: 13020090000175 Data: 2026.07.23 14:40:23 -0100